Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 241
Em: 23 / 08 / 2022

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Aprovado por unanimidade
Em: 25 / 08 / 2022
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 1.054.600,00 (UM MILHÃO CINQÜENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 1.054.600,00 (Um Milhão Cinqüenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO

0501.26.782.0014.1011 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

44905200000000-0001(98) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 530.000,00

0501.26.782.0014.2019 - Manutenção da Frota do Parque de Máquinas

33903000000000-0001(102) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 300.000,00

06 - SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E LAZER

0602.12.361.0005.1013 - Aquisição de Ônibus e Veículos para Transporte Escolar

44905200000000-0020(112) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 224.600,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 0020 - MDE ... R$ 80.000,00

Redução de Verbas

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO

0501.04.122.0008.1007 - Construção do Centro Administrativo Municipal

44905100000000-0001 (79) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 954.600,00

06 - SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E LAZER

0602.12.365.0025.2029 - Assistência ao Educando

33903200000000-0020 (165) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 20.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

DANILO SALVALAGGIO

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
VALMOR BOTTIN
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 058/2022, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: Os valores suplementado para material de consumo na secretaria de obras, visa adequar os valores orçamentário, em função dos sucessivos aumentos de combustíveis em especial o óleo diesel. Já o valor para investimentos é para aquisição de caminhão para a secretaria de obras. Quanto a supmentação para o transporte escolar, é para a aquisição de uma van escolar

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.

Danilo Salvalaggio

Prefeito Municipal